

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

DECRETO 402/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.000,00
(OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 8.000,00
		Total Geral: 8.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	8.000,00
		Soma da Ação: 8.000,00
		Soma da Unidade: 8.000,00
		Total Geral: 8.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418